



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20221232, de 03 de agosto de 2022, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021, os artigos 5º, 31 e 32 da Lei nº 11.308, de 09 de setembro de 2021, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

2100.2900.06.181.109.2.803.0001.339093.0000.100	41.961,00
2302.0700.10.301.157.2.690.0006.319013.0050.141	1.000,00
2302.3401.10.122.117.1.395.0002.339030.0080.197	53,80
2805.1100.23.695.302.2.915.0007.339030.0000.100	2.000,00
3103.0200.13.391.155.2.375.0001.339039.0000.100	6.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

2100.2900.06.181.109.2.803.0001.339030.0000.100	41.961,00
2302.0700.10.301.157.2.690.0006.319092.0050.141	1.000,00
2302.3401.10.122.117.1.395.0002.339039.0080.197	53,80



2805.1100.23.695.302.2.915.0007.339039.0000.100	2.000,00
3103.0200.13.391.155.2.375.0001.339036.0000.100	6.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2022.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento